

Código UM
SERVIÇO: 6190350360 UNM

Descrição
LOCAÇÃO DE CAMINHAO CAP. MIN. DE 4000 KG

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAPACIDADE MÍNIMA DE 4000 KG, SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL.

UNIDADE: (UNxMÊS)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Locação de caminhão carroceria aberta para uso da manutenção preventiva e corretiva nos Sistemas de Distribuição de Água, com capacidade mínima de carga útil de 4000 kg, com no máximo cinco anos de fabricação.

Os caminhões utilizados no contrato sofrerão avaliação anualmente pela fiscalização, ou a qualquer momento, que poderá a seu critério solicitar a substituição do mesmo que deverá ser atendida em até trinta dias a partir da solicitação por escrito.

O uso deste veículo deverá restringir-se somente a manutenção dos sistemas e ficarão permanentemente nas Bases Operacionais, não podendo ser utilizado para outras atividades além daquelas previstas para o contrato.

O veículo deverá ser equipado com: ferramentas, malão para guarda de ferramentas e conexões e radio transceptor.

1.1 # CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

- Comprimento mínimo entre eixos 3700mm;
- Motor com potência ≥ 120 cv;
- Câmbio de 05(cinco) marchas à frente e 01(um) ré;
- Retrovisores externos em ambos os lados;
- Cor branca;
- Rádio transceptor móvel marca Motorola;
- Malão para guarda de ferramentas, conforme desenho;
- Adaptação da carroceria, conforme desenho.

2 # COMPONENTES DO CUSTO

A composição de custo unitário incluirá:

- Fornecimento do veículo;
- Taxa de depreciação;
- Manutenção preventiva e corretiva, inclusive troca de pneus e óleo lubrificante;
- Licenciamento dos veículos e suas renovações;
- Cobertura de risco total (casco) # e que exceda o limite da franquia, atualmente 5%(cinco por cento) sobre o valor do veículo zero km;
- Cobertura de risco contra terceiros, até o limite estipulado a apólice, desde que caracterizada a culpa;
- Franquia de 3.000 Km/mês;
- Combustível para utilização do veículo;
- Radio Analógico Digital;
- Malão para guarda de conexões e ferramentas;
- Ferramentas para execução dos serviços, conforme relação ferramentas TIPO A, anexa;
- Adaptação da carroceria, conforme desenho.

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medido pela quantidade de veículo à disposição da FISCALIZAÇÃO, na unidade de tempo correspondente, (UN x MÊS)

A medição só se dará ao término de cada período mensal, ou a critério da FISCALIZAÇÃO.

As frações mensais serão pagas proporcionalmente aos dias de utilização efetiva do veículo.

SERVIÇO: 6190350370 UNM

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5m³, SEM

Código

UM

Descrição

MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL

UNIDADE: (UNxMÊS)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Locação de caminhão basculante para uso na manutenção preventiva e corretiva nos Sistemas de Distribuição de Água, com capacidade mínima de 5m³ e no máximo cinco anos de fabricação.

Os caminhões utilizados no contrato sofrerão avaliação anualmente pela fiscalização, ou a qualquer momento, que poderá a seu critério solicitar a substituição do mesmo que deverá ser atendida em até trinta dias a partir da solicitação por escrito.

O uso deste veículo deverá restringir-se somente a manutenção dos sistemas e ficarão permanentemente nas Bases Operacionais, não podendo ser destinado a outras atividades além daquelas previstas para o contrato.

O veículo deverá ser equipado com: ferramentas, malão para guarda de ferramentas e conexões e rádio analógico digital

1.1 CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO:

- Comprimento mínimo entre eixos 3500mm;
- Motor com potência >= 120cv;
- Câmbio de 05(cinco) marchas à frente e 01(um) ré;
- Retrovisores externos em ambos os lados;
- Cor branca;
- Rádio transceptor móvel marca Motorola;
- Malão para guarda do ferramental, conforme croquis.

2 # COMPONENTES DO CUSTO

A composição de custo unitário incluirá:

- Fornecimento do veículo;
- Taxa de depreciação;
- Manutenção preventiva e corretiva, inclusive troca de pneus e óleo lubrificante;
- Licenciamento dos veículos e suas renovações;
- Cobertura de risco total (casco) # e que exceda o limite da franquia, atualmente 5%(cinco por cento) sobre o valor do veículo zero km;
- Cobertura de risco contra terceiros, até o limite estipulado a apólice, desde que caracterizada a culpa;
- Franquia de 3000 Km/mês;
- Combustível para utilização do veículo;
- Rádio Analógico e Digital;
- Malão para guarda de conexões e ferramentas;
- Ferramentas para execução dos serviços, conforme relação ferramentas TIPO C, anexa.

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medido pela quantidade de veículo à disposição da FISCALIZAÇÃO, na unidade de tempo correspondente, (UN x MÊS)

A medição só se dará ao término de cada período mensal, ou a critério da FISCALIZAÇÃO.

As frações mensais serão pagas proporcionalmente aos dias de utilização efetiva do veículo.

SERVIÇO: 6190401016 UNM

MANUT HIDR PREV/COR TIPO "2"

UNIDADE: UN x MÊS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de serviços de manutenção hidráulica, nos Sistemas de Distribuição de Água da CESAN, nos municípios

Código

UM

Descrição

da Grande Vitória e Fundão.

1.1 # Os serviços serão executados por profissionais bombeiros, com experiência em manutenção de Redes de Distribuição de Água.

1.2 O profissional deverá possuir conhecimento devidamente comprovado, com avaliação técnica a ser efetuada pela CESAN e escolaridade que permita preencher formulários e ordens de serviço utilizadas pela CESAN e possuir perfil adequado que permita um bom relacionamento com os clientes da CESAN.

1.3 # O regime normal de trabalho será de 44(quarenta e quatro) horas semanais sendo:

Segunda a sexta feira: 08:00 às 12:00 de 13:00 às 17:00 hs.
Intervalo de almoço de 12:00 às 13:00 hs.

Ou

Segunda a sexta feira: 13:00 às 17:00 de 18:00 às 22:00 hs.
Intervalo de lanche de 17:00 às 18:00 hs.

O numero de horas referentes à complementação das 44(quarenta e quatro) horas semanais serão trabalhadas em regime de escala de 8(oito) horas a serem realizados em sábados / domingos alternados .
Tal procedimento deverá ter anuência do sindicato da categoria, firmado através de acordo específico.

2 # COMPONENTES DO CUSTO

A composição de custo unitário incluirá:

- Mão de obra necessária à execução dos serviços de manutenção hidráulica.
- EPI's conforme legislação vigente;
- Vale transporte;
- Tiquete refeição;
- Adicional de insalubridade (20% do salário mínimo).

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medido pelo número de profissional disponibilizado, na unidade de tempo. (UnxMês).
A medição só se dará ao término de cada período mensal, ou critério da FISCALIZAÇÃO.
As frações mensais serão pagas proporcionalmente aos dias de efetivamente trabalhado.

SERVIÇO: 6190401017 UNM

APOIO MANUTENÇÃO HIDRAULICA E CIVIL

UNIDADE: UN x MÊS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de serviços de apoio à manutenção HIDRÁULICA E CIVIL, dos Sistemas de Distribuição de Água da CESAN, nos municípios da Grande Vitória e Fundão.

1.1 Os serviços serão realizados em logradouros públicos, calçadas e caixas de passagem e de proteção de dispositivos especiais (válvulas, registros, ventosas e outros aparelhos) dos Sistemas de Distribuição de Água.

1.2 Os serviços serão realizados por ajudante prático, em apoio à execução de pavimentação tipo Blokret ou Pavi-s, recuperação de calçadas em ladrilho hidráulico ou cacos de granito, recuperação de caixas de passagem e manutenção das redes de distribuição de água.

1.3 O profissional deverá possuir conhecimento devidamente comprovado, com avaliação técnica a ser efetuada pela CESAN e escolaridade que permita preencher formulários e ordens de serviço utilizadas pela CESAN e possuir perfil adequado que permita um bom relacionamento com os clientes da CESAN.

1.4 O regime normal de trabalho será de 44(quarenta e quatro) horas semanais sendo:

Segunda a sexta feira: 08:00 às 12:00 de 13:00 às 17:00 hs.
Intervalo de almoço de 12:00 às 13:00 hs.

Ou:

Segunda a sexta feira: 13:00 às 17:00 de 18:00 às 22:00 hs.

Código

UM

Descrição

Intervalo de lanche de 17:00 às 18:00 hs.

O numero de horas referentes à complementação das 44(quarenta e quatro) horas semanais serão trabalhadas em regime de escala de 8(oito) horas a serem realizados em sábados / domingos alternados .

Tal procedimento deverá ter anuência do sindicato da categoria, firmado através de acordo específico.

2 # COMPONENTES DO CUSTO

A composição de custo unitário incluirá:

- Mão de obra necessária à execução dos serviços de manutenção;
- EPI's conforme legislação vigente;
- Vale transporte;
- Tiquete refeição;
- Adicional de insalubridade (20% do salário mínimo);

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medido pelo número de profissionais disponibilizados, na unidade de tempo. (UnxMês).

A medição só se dará ao término de cada período mensal, ou a critério da FISCALIZAÇÃO.

As frações mensais serão pagas proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados.

SERVIÇO: 6190401018 UNM

MANUTENÇÃO CIVIL TIPO "1"

UNIDADE: UN x MÊS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de serviços de manutenção CIVIL TIPO I, dos Sistemas de Distribuição de Água da CESAN, nos municípios da Grande Vitória e Fundão.

1.1 Os serviços serão realizados em logradouros públicos, calçadas e caixas de passagem e de proteção de dispositivos especiais (válvulas, registros, ventosas e outros aparelhos) dos Sistemas de Distribuição de Água.

1.2 Os serviços serão executados por oficiais polivalentes motorista, com experiência mínima de 02 (dois) anos em pavimentação tipo Blokret ou Pavi-s e recuperação de calçadas em ladrilho hidráulico ou cacos de granito.

1.3 O profissional deverá possuir conhecimento devidamente comprovado, com avaliação técnica a ser efetuada pela CESAN e escolaridade que permita preencher formulários e ordens de serviço utilizadas pela CESAN e possuir perfil adequado que permita um bom relacionamento com os clientes da CESAN.

1.4 O pedreiro motorista executará além das atividades de pedreiro, também as funções de líder da equipe e de motorista.

1.5 O pedreiro motorista deverá possuir carteira de habilitação com categoria mínima #D".

1.6 O regime normal de trabalho será de 44(quarenta e quatro) horas semanais sendo:

Segunda a sexta feira: 08:00 às 12:00 de 13:00 às 17:00 hs.

Intervalo de almoço de 12:00 às 13:00 hs.

Ou:

Segunda a sexta feira: 13:00 às 17:00 de 18:00 às 22:00 hs.

Intervalo de lanche de 17:00 às 18:00 hs.

O numero de horas referentes à complementação das 44(quarenta e quatro) horas semanais serão trabalhadas em regime de escala de 8(oito) horas a serem realizados em sábados / domingos alternados .

Tal procedimento deverá ter anuência do sindicato da categoria, firmado através de acordo específico.

2 # COMPONENTES DO CUSTO

Código

UM

Descrição

A composição de custo unitário incluirá:

- Mão de obra necessária à execução dos serviços de manutenção;
- EPI's conforme legislação vigente;
- Vale transporte;
- Tiquete refeição;
- Adicional de insalubridade (20% do salário mínimo).

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medido pelo número de profissionais disponibilizados, na unidade de tempo. (UnxMês).

A medição só se dará ao término de cada período mensal, ou critério da FISCALIZAÇÃO.

As frações mensais serão pagas proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados.

SERVIÇO: 6190401019 UNM

MANUTENÇÃO CIVIL TIPO "2"

UNIDADE: UN x MÊS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de serviços de manutenção CIVIL TIPO 2, dos Sistemas de Distribuição de Água da CESAN, nos municípios da Grande Vitória e Fundão.

1.1 Os serviços serão realizados em logradouros públicos, calçadas e caixas de passagem e de proteção de dispositivos especiais (válvulas, registros, ventosas e outros aparelhos) dos Sistemas de Distribuição de Água.

1.2 Os serviços serão executados por oficiais plenos, com experiência mínima de 02 (dois) anos em pavimentação tipo Blokret ou Pavi-s e recuperação de calçadas em ladrilho hidráulico ou cacos de granito .

1.3 O profissional deverá possuir conhecimento devidamente comprovado, com avaliação técnica a ser efetuada pela CESAN e escolaridade que permita preencher formulários e ordens de serviço utilizadas pela CESAN e possuir perfil adequado que permita um bom relacionamento com os clientes da CESAN.

1.4 O regime normal de trabalho será de 44(quarenta e quatro) horas semanais sendo:

Segunda a sexta feira: 08:00 às 12:00 de 13:00 às 17:00 hs.

Intervalo de almoço de 12:00 às 13:00 hs.

Ou:

Segunda a sexta feira: 13:00 às 17:00 de 18:00 às 22:00 hs.

Intervalo de lanche de 17:00 às 18:00 hs.

O numero de horas referentes à complementação das 44(quarenta e quatro) horas semanais serão trabalhadas em regime de escala de 8(oito) horas a serem realizados em sábados / domingos alternados .

Tal procedimento deverá ter anuência do sindicato da categoria, firmado através de acordo específico.

2 # COMPONENTES DO CUSTO

A composição de custo unitário incluirá:

- Mão de obra necessária à execução dos serviços de manutenção;
- EPI's conforme legislação vigente;
- Vale transporte;
- Tiquete refeição;
- Adicional de insalubridade (20% do salário mínimo).

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medido pelo número de profissionais disponibilizados, na unidade de tempo. (UnxMês).

A medição só se dará ao término de cada período mensal, ou a critério da FISCALIZAÇÃO.

As frações mensais serão pagas proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados.

SERVIÇO: 6190401026 UNM

SOLD/CALD P/ MAN/REC/FAB PECAS

Código

UM

Descrição

UNIDADE: UN x MÊS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de serviços de soldagem para manutenção, nos Sistemas de Distribuição de Água da CESAN, nos municípios da Grande Vitória e Fundão.

1.1 # Os serviços serão executados por profissionais soldadores, com experiência em manutenção de Redes de Distribuição de Água.

1.2 # O profissional deverá possuir conhecimento devidamente comprovado, com avaliação técnica a ser efetuada pela CESAN, e escolaridade que permita preencher formulários e ordens de serviço utilizadas pela CESAN e possuir perfil adequado que permita um bom relacionamento com os clientes da CESAN.

1.3 # O profissional deverá executar além da atividade de soldador, também a função de motorista.

1.4 # O soldador deverá possuir carteira de habilitação com categoria mínima #B".

1.5 # O regime normal de trabalho será de 44(quarenta e quatro) horas semanais sendo:

Segunda a sexta feira: 08:00 às 12:00 de 13:00 às 17:00 hs.

Intervalo de almoço de 12:00 às 13:00 hs

O numero de horas referentes à complementação das 44(quarenta e quatro) horas semanais serão trabalhadas em regime de escala de 8(oito) horas a serem realizados em sábados / domingos alternados.

Tal procedimento deverá ter anuência do sindicato da categoria, firmado através de acordo específico.

2 # COMPONENTES DO CUSTO

A composição de custo unitário incluirá:

-Mão de obra necessária à execução dos serviços de soldagem para manutenção.

-EPI's conforme legislação vigente;

-Vale transporte;

-Tiquete refeição;

-Adicional de insalubridade (20% do salário mínimo).

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medido pelo número de profissional disponibilizado, na unidade de tempo. (UnxMês).

A medição só se dará ao término de cada período mensal, ou critério da FISCALIZAÇÃO.

As frações mensais serão pagas proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados.

SERVIÇO: 6190401036 UNM

MANUT MECANICA PREVEN E CORRET

UNIDADE: UN x MÊS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de serviços de manutenção mecânica, nos Sistemas de Distribuição de Água da CESAN, nos municípios da Grande Vitória e Fundão.

1.1 #Os serviços serão executados por profissionais mecânicos, com experiência em manutenção de Redes de Distribuição de Água.

1.2 - O mecânico deverá possuir conhecimento devidamente comprovado, com avaliação técnica a ser efetuada pela CESAN e escolaridade que permita preencher formulários e ordens de serviço utilizadas pela CESAN e possuir perfil adequado que permita um bom relacionamento com os clientes da CESAN.

1.3 # O mecânico executará além das atividades de mecânico, também as funções de motorista.

1.4 # O mecânico deverá possuir carteira de habilitação com categoria mínima #B".

1.5 O regime normal de trabalho será de 44(quarenta e quatro) horas semanais sendo:

Segunda a sexta feira: 08:00 às 12:00 de 13:00 às 17:00 hs.

Intervalo de almoço de 12:00 às 13:00 hs

Código

UM

Descrição

O numero de horas referentes à complementação das 44(quarenta e quatro) horas semanais serão trabalhadas em regime de escala de 8(oito) horas a serem realizados em sábados / domingos alternados .
Tal procedimento deverá ter anuência do sindicato da categoria, firmado através de acordo específico.

2 # COMPONENTES DO CUSTO

A composição de custo unitário incluirá:

- Mão de obra necessária à execução dos serviços de manutenção mecânica.
- EPI's conforme legislação vigente;
- Vale transporte;
- Tiquete refeição;
- Adicional de insalubridade (20% do salário mínimo).

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medido pelo número de profissional disponibilizado, na unidade de tempo. (UnxMês).
A medição só se dará ao término de cada período mensal, ou critério da FISCALIZAÇÃO.
As frações mensais serão pagas proporcionalmente aos dias de efetivamente trabalhado.

SERVIÇO: 6190401046 UNM

MANUT ELETRICA PREVEN E CORRET

UNIDADE: UN x MÊS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de serviços de manutenção elétrica, nos Sistemas de Distribuição de Água da CESAN, nos municípios da Grande Vitória e Fundão.

1.1 # Os serviços serão executados por profissionais eletricitas, com experiência em manutenção de Redes de Distribuição de Água.

1.2 - O eletricista deverá possuir conhecimento devidamente comprovado, com avaliação técnica a ser efetuada pela CESAN e escolaridade que permita preencher formulários e ordens de serviço utilizadas pela CESAN e possuir perfil adequado que permita um bom relacionamento com os clientes da CESAN.

1.3 # O eletricista executará além das atividades de eletricista, também as funções de motorista.

1.4 # O eletricista deverá possuir carteira de habilitação com categoria mínima #B".

1.5 O regime normal de trabalho será de 44(quarenta e quatro) horas semanais sendo:

Segunda a sexta feira: 08:00 às 12:00 de 13:00 às 17:00 hs.

Intervalo de almoço de 12:00 às 13:00 hs

O numero de horas referentes à complementação das 44(quarenta e quatro) horas semanais serão trabalhadas em regime de escala de 8(oito) horas a serem realizados em sábados / domingos alternados .
Tal procedimento deverá ter anuência do sindicato da categoria, firmado através de acordo específico.

2 # COMPONENTES DO CUSTO

A composição de custo unitário incluirá:

- Mão de obra necessária à execução dos serviços de manutenção elétrica.
- EPI's conforme legislação vigente;
- Vale transporte;
- Tiquete refeição;
- Adicional de periculosidade.

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medido pelo número de profissional disponibilizado, na unidade de tempo. (UnxMês).
A medição só se dará ao término de cada período mensal, ou critério da FISCALIZAÇÃO.
As frações mensais serão pagas proporcionalmente aos dias de efetivamente trabalhado.

SERVIÇO: 6990001656 UN

SERV DE PROGRAMAÇÃO/DOMINGOS E FERIADOS

Código

UM

Descrição

UNIDADE: UNXDIA

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de serviços de programação, nos Sistemas de Distribuição de Água da CESAN, nos municípios da Grande Vitória e Fundão.

1.1 O técnico de programação de serviços será responsável em recepcionar as solicitações de serviços no sistema SICAT (Sistema Integrado de Comercialização e Atendimento) e encaminhar as solicitações para execução. Determinando o roteiro e a priorização e fazendo o monitoramento. Após a conclusão dos serviços o técnico deverá dar baixa em cada solicitação, lançando os dados necessários no sistema.

1.2 Os técnicos de programação deverão seguir os procedimentos padrões, conforme anexos: PO-GDA-EX-240 ABERTURA DE SS COMPLEMENTAR, PO-GDAEX-250 - RECEPÇÃO DE SS, PO-GDA-MA-640 ENCERRAMENTO DE SS, PO-GDA-MA-650 CONTROLE DOS SERVICOS COMPLEMENTARES, PO-GDAMA-600 - PRIORIZAÇÃO DE SS PELAS UNIDADES, bem como suas revisões posteriores.

1.3 O técnico de programação de serviços deverá lançar o horário de início e fim da execução de cada serviço, lançar o material utilizado, abrir as solicitações subseqüentes e executar apropriações de serviços de manutenção de responsabilidade de terceiros.

1.4 Os serviços serão executados por profissionais técnicos administrativos.

1.5 O profissional deverá possuir conhecimento em informática devidamente comprovado, com avaliação técnica a ser efetuada pela CESAN e possuir o ensino médio.

1.6 Os técnicos deverão fornecer todas as informações solicitadas aos fiscais da CESAN.

1.7 Este item contempla a execução dos serviços de programação aos domingos e feriados.

1.8 O horário de trabalho aos domingos e feriados será de 7h às 19h com intervalo de almoço de 12h às 13h.

Tal procedimento deverá ter anuência do sindicato da categoria, firmado através de acordo específico.

2 # COMPONENTES DO CUSTO

A composição de custo unitário incluirá:

Técnico Administrativo;

-EPI's conforme legislação vigente;

-Vale transporte;

-Tiquete refeição;

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medido pelo número de profissionais disponibilizados, por dia de trabalho no domingo ou feriado. (Unxdia).

A medição só se dará ao término de cada período mensal, ou critério da FISCALIZAÇÃO.

As frações mensais serão pagas proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados.

SERVIÇO: 6990001660 UNM

MANUT HIDR PREV/COR TIPO "1"

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA PREVENTIVA E CORRETIVA # TIPO #1"

UNIDADE: UN x MÊS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de serviços de manutenção hidráulica, nos Sistemas de Distribuição de Água da CESAN, nos municípios da Grande Vitória e Fundão.

1.1 # Os serviços serão executados por profissionais bombeiros motorista, com experiência em manutenção de Redes de Distribuição de Água.

1.2 # O profissional deverá possuir conhecimento devidamente comprovado, com avaliação técnica a ser efetuada pela CESAN e escolaridade que permita preencher formulários e ordens de serviço utilizadas pela CESAN e possuir perfil adequado que permita um bom relacionamento com os clientes da CESAN.

1.3 # O bombeiro motorista executará além das atividades de bombeiro, também as funções de líder da equipe e de motorista.

1.4 # O bombeiro motorista deverá possuir carteira de habilitação com categoria mínima #B".

1.5 # O regime normal de trabalho será de 44(quarenta e quatro) horas semanais sendo:

Segunda a sexta feira: 08:00 às 12:00 de 13:00 às 17:00 hs.

Código

UM

Descrição

Intervalo de almoço de 12:00 às 13:00 hs.

Ou:

Segunda a sexta feira: 13:00 às 17:00 de 18:00 às 22:00 h s.

Intervalo de lanche de 17:00 às 18:00 hs.

O numero de horas referentes à complementação das 44(quarenta e quatro) horas semanais serão trabalhadas em regime de escala de 8(oito) horas a serem realizados em sábados / domingos alternados .

Tal procedimento deverá ter anuência do sindicato da categoria, firmado através de acordo específico.

2 # COMPONENTES DO CUSTO

A composição de custo unitário incluirá:

-Mão de obra necessária à execução dos serviços de manutenção hidráulica. O salário dos profissionais, Bombeiro Motorista, deverá corresponder no mínimo a 1,3 (uma vírgula três) vezes ao salário mensal de Encarregado, previsto na tabela do SINDUSCON vigente.

-EPI's conforme legislação vigente;

-Vale transporte;

-Tiquete refeição;

-Adicional de insalubridade (20% do salário mínimo).

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medido pelo número de profissional disponibilizado, na unidade de tempo. (UnxMês).

A medição só se dará ao término de cada período mensal, ou critério da FISCALIZAÇÃO.

As frações mensais serão pagas proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados.

SERVIÇO: 6990001679 UNM

LOCAÇÃO PICK UP CAP 800KG CX FERRA RADIO

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP, COM CAPACIDADE MÍNIMA 500 A 800 KG.

UNIDADE: (UNxMÊS)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Locação mensal de veículo tipo pick-up com ano de fabricação igual ao ano de assinatura do contrato para uso da manutenção preventiva e corretiva nos Sistemas de Distribuição de Água.

Os veículos tipo pick-up utilizados no contrato sofrerão avaliação anualmente pela fiscalização, ou a qualquer momento, que poderá a seu critério solicitar a substituição do mesmo que deverá ser atendida em até trinta dias a partir da solicitação por escrito.

O uso deste veículo deverá restringir-se somente a manutenção dos sistemas e ficarão permanentemente nas Bases Operacionais, não podendo ser destinado a outras atividades que não desse contrato.

O veículo deverá ser equipado com: ferramentas, malão para guarda de ferramentas, conexões e rádio móvel analógico e digital.

1.1 # CARACTERÍSTICAS DO VEICULO

-Comprimento entre eixos de 3800 a 5100mm;

-Motor de no mínimo de 1400cc.

-Câmbio de 05(cinco) marchas à frente e 01(um) ré;

-Tração 4X2;

-Retrovisores externos em ambos os lados;

-Cor branca;

-Rádio móvel analógico e digital

-Malão para guarda do ferramental, conforme croquis;

-Adaptação da carroceria conforme desenho

2 # COMPONENTES DO CUSTO

Código

UM

Descrição

A composição de custo unitário incluirá:

- Fornecimento do veículo;
- Taxa de depreciação;
- Manutenção preventiva e corretiva, inclusive troca de pneus e óleo lubrificante;
- Licenciamento dos veículos e suas renovações;
- Cobertura de risco total (casco) # e que exceda o limite da franquia, atualmente 5%(cinco por cento) sobre o valor do veículo zero km;
- Cobertura de risco contra terceiros, até o limite estipulado a apólice, desde que caracterizada a culpa;
- Franquia de 3000 km/mês;
- Combustível para utilização do veículo;
- Rádio móvel analógico e digital;
- Adaptação da carroceria, conforme desenho;
- Malão para guarda de conexões e ferramentas;
- Ferramentas para execução dos serviços, conforme relação ferramentas TIPO B, anexa.

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medido pela quantidade de veículo à disposição do contrato, na unidade de tempo correspondente, (UN x MÊS)

A medição só se dará ao término de cada período mensal, ou a critério da FISCALIZAÇÃO.

As frações mensais serão pagas proporcionalmente aos dias de utilização efetiva do veículo.

SERVIÇO: 6990001733 UNM

BASE OPERACIONAL

DESCRIÇÃO: BASE OPERACIONAL

UNIDADE: UN x MÊS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Manutenção de bases operacionais.

- 1.1 # As bases operacionais deverão estar locadas em áreas de no mínimo 800(oitocentos) metros quadrados.
- 1.2 # A base operacional deverá ser aprovada pela fiscalização da CESAN e estar localizada estrategicamente em cada município de forma centralizada para evitar perda de tempo com deslocamento.
- 1.3 # A base operacional deverá conter escritório para programação de serviços, refeitório, vestiário, barracão para tubos e conexões, baias para materiais de aterro, local para estoque de materiais de pavimentação em geral e área específica para entulho, atendendo às especificações da NR-18.
- 1.4 # A base deverá contar com um telefone fixo.
- 1.5 # Área aberta para guarda dos veículos e equipamentos que atenderão o contrato.

1.6 # A base operacional deverá funcionar todos os dias, inclusive domingos e feriados, uma vez que o contrato prevê que haverá equipes que executarão serviços noturnos e em finais de semana e feriados.

2 # COMPONENTES DO CUSTO

A composição de custo unitário incluirá:

- locação da área;
- Vigilância 12 horas noturna;
- Água e energia elétrica;
- Almoxarife;
- Limpeza e conservação da área;
- Telefone fixo.

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medido pelo número de bases disponibilizadas, na unidade de tempo. (UnxMês).

A medição só se dará ao término de cada período mensal, ou a critério da FISCALIZAÇÃO.

As frações mensais serão pagas proporcionalmente aos dias efetivamente disponibilizados.

SERVIÇO: 6990001734 UNM

SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO

Código

UM

Descrição

UNIDADE: UN x MÊS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de serviços de programação, nos Sistemas de Distribuição de Água da CESAN, nos municípios da Grande Vitória e Fundão.

1.1 O técnico de programação de serviços será responsável em recepcionar as solicitações de serviços no sistema SICAT (Sistema Integrado de Comercialização e Atendimento) e encaminhar as solicitações para execução. Determinando o roteiro e a priorização e fazendo o monitoramento. Após a conclusão dos serviços o técnico deverá dar baixa em cada solicitação, lançando os dados necessários no sistema.

1.2 Os técnicos de programação deverão seguir os procedimentos padrões, conforme anexos: PO-GDA-EX-240 ABERTURA DE SS COMPLEMENTAR, PO-GDAEX-250 - RECEPÇÃO DE SS, PO-GDA-MA-640 ENCERRAMENTO DE SS, PO-GDA-MA-650 CONTROLE DOS SERVICOS COMPLEMENTARES, PO-GDAMA-600 - PRIORIZAÇÃO DE SS PELAS UNIDADES, bem como suas revisões posteriores.

1.3 O técnico de programação de serviços deverá lançar o horário de início e fim da execução de cada serviço, lançar o material utilizado, abrir as solicitações subseqüentes e executar apropriações de serviços de manutenção de responsabilidade de terceiros.

1.4 Os serviços serão executados por profissionais técnicos administrativos.

1.5 O profissional deverá possuir conhecimento em informática devidamente comprovado, com avaliação técnica a ser efetuada pela CESAN e possuir o ensino médio.

1.6 Os técnicos deverão fornecer todas as informações solicitadas aos fiscais da CESAN.

1.7 A programação deverá funcionar todos os dias, inclusive domingos e feriados, os quais serão pagos através do item específico 6990001656.

1.8 O regime normal de trabalho será de 44(quarenta e quatro) horas semanais sendo:

Segunda a sexta feira: 07:00 às 12:00 de 13:00 às 16:00 hs.

Intervalo de almoço de 12:00 às 13:00 hs.

Ou:

Segunda a sexta feira: 12:00 às 16:00 de 17:00 às 21:00 hs.

Intervalo de lanche de 16:00 às 17:00 hs.

Sábado: 08:00 às 17:00

Intervalo de almoço de 12:00 às 13:00 hs

O numero de horas referentes à complementação das 44 (quarenta e quatro) horas semanais serão trabalhadas em regime de escala de 8(oito) horas a serem realizados em sábados alternados .

Tal procedimento deverá ter anuência do sindicato da categoria, firmado através de acordo específico.

2 # COMPONENTES DO CUSTO

A composição de custo unitário incluirá:

- Técnico Administrativo;
- Computador;
- Impressora;
- Rádio-comunicação;
- EPI's conforme legislação vigente;
- Vale transporte;
- Tiquete refeição;
- Telefone celular;
- Transportes de deslocamentos em geral.

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medido pelo número de profissionais disponibilizados, na unidade de tempo. (UnxMês).

A medição só se dará ao término de cada período mensal, ou critério da FISCALIZAÇÃO.

As frações mensais serão pagas proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados.

SERVIÇO: 6990001745 UNM

MANUT HIDR PREV/COR TIPO "2" - NOTURNA

UNIDADE: UN x MÊS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de serviços de manutenção hidráulica, nos Sistemas de Distribuição de Água da CESAN, nos municípios da Grande Vitória e Fundão.

1.1 # Os serviços serão executados por profissionais bombeiros, com experiência em manutenção de Redes de Distribuição de Água.

Código

UM

Descrição

1.2 O profissional deverá possuir conhecimento devidamente comprovado, com avaliação técnica a ser efetuada pela CESAN e escolaridade que permita preencher formulários e ordens de serviço utilizadas pela CESAN e possuir perfil adequado que permita um bom relacionamento com os clientes da CESAN.

1.3 # O regime de trabalho será de escala (12-36) no horário de 20h às 8h.

Tal procedimento deverá ter anuência do sindicato da categoria, firmado através de acordo específico.

2 # COMPONENTES DO CUSTO

A composição de custo unitário incluirá:

- Mão de obra necessária à execução dos serviços de manutenção hidráulica.
- EPI's conforme legislação vigente;
- Vale transporte;
- Tiquete refeição;
- Adicional de insalubridade (20% do salário mínimo).
- Adicional noturno

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medido pelo número de profissional disponibilizado, na unidade de tempo. (UnxMês).

A medição só se dará ao término de cada período mensal, ou critério da FISCALIZAÇÃO.

As frações mensais serão pagas proporcionalmente aos dias de efetivamente trabalhado.

SERVIÇO: 6990001751 UNM

ESCAV HIDRAULICA SOBRE PNEUS C/ OPERADOR

UNIDADE: UN x MÊS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Locação mensal de escavadeira hidráulica sobre pneus com operador, com no máximo 5(cinco) anos de fabricação.

Os veículos tipo escavadeira hidráulica à disposição do contrato, sofrerão avaliação anual ou a qualquer momento, para verificar sua capacidade operacional e estado de conservação, e, se detectada a necessidade, será solicitada a substituição do mesmo que deverá ser atendida em um prazo máximo de trinta dias contados a partir da comunicação por escrito.

O uso deste equipamento deverá restringir-se somente ao atendimento do contrato e deverão ficar permanentemente a disposição nas Bases Operacionais, não podendo ser destinado a outras atividades que não desse contrato.

1.1 CARACTERÍSTICAS DO VEICULO

- Potencia mínima de 70HP;
- Tração 4X2;
- Caçamba capacidade mínima de 0,70m3;
- Profundidade mínima de escavação de 3m;

2 # COMPONENTES DO CUSTO

A composição de custo unitário incluirá:

- Operador de escavadeira hidráulica conforme descrição abaixo.
- Aluguel do equipamento (deverá ser considerada uma utilização de no máximo 240horas trabalhadas por mês);
- Taxa de depreciação;
- Manutenção preventiva e corretiva, inclusive troca de pneus e óleo lubrificante;
- Licenciamento dos equipamentos e suas renovações;
- Seguro total;
- Franquia livre;
- Combustível para utilização do equipamento;

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Código

UM

Descrição

Será medido pela quantidade de equipamento à disposição do contrato, na unidade de tempo correspondente, (UN x MÊS).

A medição só se dará ao término de cada período mensal, ou a critério da FISCALIZAÇÃO.

As frações mensais serão pagas proporcionalmente aos dias de utilização efetiva do veículo.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

Execução de serviços de operação de escavadeira hidráulica sobre pneus.

Os serviços serão executados por profissionais, com experiência em operação de escavadeira hidráulica sobre pneus.

O profissional deverá possuir conhecimento devidamente comprovado, com avaliação técnica a ser efetuada pela CESAN e escolaridade que permita preencher formulários e ordens de serviço utilizadas pela CESAN e possuir perfil adequado que permita um bom relacionamento com os clientes da CESAN.

O regime normal de trabalho será de 44(quarenta e quatro) horas semanais sendo:

Segunda a sexta feira: 08:00 às 12:00 de 13:00 às 17:00 hs.

Intervalo de almoço de 12:00 às 13:00 hs.

Ou:

Segunda a sexta feira: 13:00 às 17:00 de 18:00 às 22:00 h s.

Intervalo de lanche de 17:00 às 18:00 hs.

O numero de horas referentes à complementação das 44(quarenta e quatro) horas semanais serão trabalhadas em regime de escala de 8 (oito) horas a serem realizados em sábados / domingos alternados.

Tal procedimento deverá ter anuência do sindicato da categoria, firmado através de acordo específico.

Obs: As horas excedentes as 44 horas semanais serão apontadas como hora extra prevista em itens específicos da planilha de preços do contrato.

Deverá estar incluso:

EPI's conforme norma vigente;

Vale transporte;

Tiquete refeição.

SERVIÇO: 6990001773 UNM

MANUT HIDR PREV/COR TIPO "1" - NOTURNO

UNIDADE: UN x MÊS

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de serviços de manutenção hidráulica, nos Sistemas de Distribuição de Água da CESAN, nos municípios da Grande Vitória e Fundão.

1.1 # Os serviços serão executados por profissionais bombeiros motorista, com experiência em manutenção de Redes de Distribuição de Água.

1.2 # O profissional deverá possuir conhecimento devidamente comprovado, com avaliação técnica a ser efetuada pela CESAN e escolaridade que permita preencher formulários e ordens de serviço utilizadas pela CESAN e possuir perfil adequado que permita um bom relacionamento com os clientes da CESAN.

1.3 # O bombeiro motorista executará além das atividades de bombeiro, também as funções de líder da equipe e de motorista.

1.4 # O bombeiro motorista deverá possuir carteira de habilitação com categoria mínima #B".

1.5 # O regime de trabalho será de escala (12-36) no horário de 20h às 8h.

Tal procedimento deverá ter anuência do sindicato da categoria, firmado através de acordo específico.

Código

UM

Descrição

2 # COMPONENTES DO CUSTO

A composição de custo unitário incluirá:

- Mão de obra necessária à execução dos serviços de manutenção hidráulica. O salário base dos profissionais, Bombeiro Motorista, deverá corresponder no mínimo a 1,3 (uma vírgula três) vezes ao salário mensal de Encarregado, previsto na tabela do SINDUSCON vigente.
- EPI's conforme legislação vigente;
- Vale transporte;
- Tiquete refeição;
- Adicional de insalubridade (20% do salário mínimo).
- Adicional noturno

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medido pelo número de profissional disponibilizado, na unidade de tempo. (UnxMês).

A medição só se dará ao término de cada período mensal, ou critério da FISCALIZAÇÃO.

As frações mensais serão pagas proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados.